

# BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos  
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



**ANO 23 - Nº 46**

**ITAJUBÁ (MG), 21 DE OUTUBRO DE 2024**

## SUMÁRIO

1 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	968
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	968
3 - REITORIA.....	971
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	974
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	977
6 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	979
7 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	981



## 1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

## 2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

### DECISÃO 121, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.025320/2024-31 e a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2024, **DECIDE:**

**I - HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* - 14/2024 - Aprovada em 09/10/2024, homologar os procedimentos adotados relativos ao Edital Simplificado 05/2024 do Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais (CGLab) - Recursos de Custeio - UNIFEI, bem como o resultado final.

### DECISÃO 122, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.025318/2024-61 e a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2024, **DECIDE:**

**I - HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* - 15/2024 - Aprovada em 09/10/2024, homologar os procedimentos adotados relativos ao Edital Simplificado 04/2024 do Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais (CGLab) - Recursos de Capital - UNIFEI, bem como o resultado final.

### DECISÃO 123, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.026828/2024-56 e a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2024, **DECIDE:**

**I – APROVAR** Termo de cooperação de PD&I (0050.0128361.24.9) a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Petróleo Brasileiro (PETROBRAS), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Melhoria da infraestrutura da executora, infraestrutura de compressão para testes com escoamento multifásico, sob a coordenação do professor Marcos Aurélio de Souza – Processo nº 23088.026828/2024-56.

**DECISÃO 124, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.028058/2024-86e a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2024, **DECIDE:**

**I – APROVAR** afastamento do país do professor Edson da Costa Bortoni, lotado no Instituto de Sistemas Elétricos e Energia, para participação da Missão Empresarial Brasil-China, no vislumbre de celebração de acordos estratégicos, pelo período de **03/11/2024 a 10/11/2024**, na China, com ônus UNIFEI.

**DECISÃO 125, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.026033/2024-48 e a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2024, **DECIDE:**

**I – APROVAR** o Calendário Didático de Graduação UNIFEI 2025, apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação.

**RESOLUÇÃO CEPEAD Nº 11, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

*Altera a Resolução CEPEAd nº 226/2013 que dispõe sobre a Norma de avaliação para progressão e promoção na carreira de Magistério Superior na UNIFEI.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas competências legais, estatutárias e regimentais, em especial a contida no inciso III do art. 28 do Regimento Geral da UNIFEI e com o contido no processo nº 23499.005055/2024-32, aprovada em sua 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Resolução CEPEAd nº 226/2013, que dispõe sobre a Norma de avaliação para progressão e promoção na carreira de Magistério Superior na UNIFEI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*ANEXO II - Critérios e Pontuação para Avaliação*

*1 – PRÊMIOS E TÍTULOS ASSOCIADOS À VIDA ACADÊMICA*

*(...)*

*2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO*

*3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL*



(...)

3.2.1.5 A distância 12 pontos/ 30 (horas/aula) x FAD x FNA x FVD

## **CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE**

### **32ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 10/10/2024**

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, a Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Joyson Safety Systems Ltda., tendo por objeto a execução do projeto intitulado - Desafio Empresarial-, de finalidade acadêmica e pedagógica, para discentes regularmente matriculados em curso de graduação da UNIFEI desenvolverem soluções práticas para um problema real definido pela empresa, sob a coordenação do professor Luiz Guilherme Azevedo Mauad – Processo nº 23088.025187/2024-12.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

### **33ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 10/10/2024**

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, a Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Valgroup MG Indústria de Embalagens Flexíveis Ltda., tendo por objeto a execução do projeto intitulado -Desafio Empresarial-, de finalidade acadêmica e pedagógica, para discentes regularmente matriculados em curso de graduação da UNIFEI desenvolverem soluções práticas para um problema real definido pela empresa, sob a coordenação do professor Luiz Guilherme Azevedo Mauad – Processo nº 23088.025115/2024-75.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

### **34ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 14/10/2024**

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, a Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Mahle Metal Leve S/A., tendo por objeto a execução do projeto intitulado - Desafio Empresarial-, de finalidade acadêmica e pedagógica, para discentes regularmente matriculados em curso de graduação da UNIFEI desenvolverem soluções práticas para um problema real definido pela empresa, sob a coordenação do professor Luiz Guilherme Azevedo Mauad – Processo nº 23088.025194/2024-14.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

**35ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE  
APROVADA EM 15/10/2024**

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, a solicitação de afastamento do docente Christian Jeremi Coronado Rodriguez, no período de 09/12/2024 a 08/08/2025, conforme processo nº 23088.021865/2024-78, considerando que:

a) o afastamento solicitado pelo docente está relacionado à atividade desenvolvida no projeto intitulado “Moto Bi-Fuel de alta eficiência a etanol e Biometano para aplicação em veículos comerciais leves: Testes Experimentais, Hibridização, Dual-Fuel com H2 Verde e Análise da Pegada de Carbono”, processo nº 23088.029174/2022-51.

b) as atividades listadas abaixo, coordenadas pelo docente, registradas como curta duração, se encerrarão antes do seu afastamento, ambas em 31/10/2024:

- Estudo e análise do enriquecimento com o percentual máximo de H2 verde para uso nos queimadores de gás natural da CSN;

- PJ209-2024 - Prestação de serviço (Parte 3) para utilização da infraestrutura do laboratório de motores vinculado ao Centro de H2 Verde (CH2V) - Estudo da combustão do HVO com H2 verde em MCI a ignição por compressão.

Por fim, encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

---

### 3 - REITORIA

**PORTARIA Nº 1.917, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O Reitor em Exercício da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o Memorando Eletrônico nº 109/2024-PROEX, de 14 de outubro de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 711/2024-RT de 23/04/2024, que designou os servidores como **Assessores Especiais de Controle Interno** das respectivas unidades.

Excluir:

Letícia Fernandes Costa – Pró-Reitoria de Extensão;

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como **Assessores Especiais de Controle Interno** das respectivas unidades:

Paulo Sizuo Waki – Reitoria;

Raniella Orquiza da Silva – Pró-Reitoria de Administração;

Thatyana de Faria Piola Seraphim – Pró-Reitoria de Graduação;

Michelle Roseli da Luz – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

Márcia Maria Ribeiro Andrade – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

Rosângela Moreira Martins – Diretoria do Campus de Itabira;



Pablo Marques de Oliveira – Diretoria de Tecnologia da Informação;  
Simone Arantes Coronado – Diretoria de Relações Internacionais;  
Fabiana Cantelmo Silva – Secretaria de Comunicação;  
Maura Regina Rennó Ferreira – Centro de Educação;  
Felipe Rodrigo de Moraes Mendes – Secretaria de Desenvolvimento Institucional;  
Carina Mansur Reis Ramos – Instituto de Ciências Tecnológicas;  
Kevinny Chaves Florencio – Instituto de Ciências Puras e Aplicadas;  
Fabiano Lemos dos Santos – Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação;  
Érika Aparecida Silva Oliveira – Instituto de Matemática e Computação;  
Leandro Lopes Trindade – Instituto de Engenharia de Produção e Gestão;  
Leonardo Albergaria Oliveira – Instituto de Engenharias Integradas;  
Emanuely de Carvalho Simão Silva – Instituto de Engenharia Mecânica;  
Carolina Dias Dini – Instituto de Física e Química.

**Art. 3º** Os Assessores Especiais de Controle Interno deverão apoiar e acompanhar os gestores de riscos nas ações, treinamentos e projetos que envolvam a gestão de riscos, no âmbito do Comitê Gestor de Governança, Riscos e Controle (CGRC) da UNIFEL.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 711/2024-RT de 23/04/2024, publicada no BIS Ano 23 - nº 18, de 29/04/2024.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

#### **PORTARIA Nº 1.918, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e em conformidade com o Memorando Eletrônico Nº 12 / 2024 - CONSUNI, de 16/10/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor ANDERSON CLAITON DOS REIS, matrícula SIAPE Nº 1114685, da função de substituto da secretária dos Órgãos Colegiados em seus afastamentos e impedimentos legais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Semanal (BIS).

#### **PORTARIA Nº 1.919, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e em conformidade com o Memorando Eletrônico Nº 12 / 2024 - CONSUNI, de 16/10/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor VINÍCIUS MOREIRA SANTOS, matrícula SIAPE Nº 1929808, na função de substituto da Secretária dos Órgãos Colegiados em seus afastamentos e impedimentos legais.



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Semanal (BIS).

#### **PORTARIA Nº 1.921, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o que consta no memorando eletrônico nº 8/2024-CIS, de 15 de outubro de 2024; **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão eleitoral que irá conduzir a eleição para membros suplentes da Comissão Interna de Supervisão - CIS, nomeada pela Portaria 1254/2023-RT, de 10 de agosto de 2023; publicada no BIS nº 45, de 14 de agosto de 2023 e alterada pela Portaria 1293/2023-RT, de 16 de agosto de 2023; publicada no BIS nº 46, de 22 de agosto de 2023.

I- Letícia Aparecida Gonçalves - SIAPE nº 1862317;

II - Paulo Sérgio Marques - SIAPE nº 1555520;

III - Ebnezer Nascimento Conceição - SIAPE nº 1030626

**Art. 2º** A comissão ora constituída terá vigência até a conclusão dos trabalhos de escolha dos servidores que irão completar a composição da Portaria da CIS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

#### **PORTARIA Nº 1.946, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O Reitor em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe conferem, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23088.024165/2024-35, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

1. CARLOS HENRIQUE PEREIRA MELLO, SIAPE nº 1519061;

2. ADRIANA CRISTINA ALVES, SIAPE nº 1856913;

3. JOSÉ ALBERTO FERREIRA FILHO, SIAPE nº 394714.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

---



## 4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 1.914, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 311/2024 - PRGP, de 14/10/2024 **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, GABRIEL DAMBROS, matrícula SIAPE nº1753052, para substituir o Coordenador de Educação Física e Esportes - CEFE da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida - DSQ em seus afastamentos e impedimentos legais.

### DECISÃO Nº 5, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com a Resolução CEPEAd nº 173/2020, que trata da Concessão de Licença para Capacitação no Âmbito da UNIFEI:

**AUTORIZA** a licença para capacitação do servidor VITOR GUILHERME CARNEIRO FIGUEIREDO nos períodos de 24/10/2024 a 13/12/2024 e de 10/03/2025 a 19/04/2025 para estudo sobre Estratégias de Aprendizagem Ativa no Ensino Superior no Departamento de Engenharia de Produção na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), conforme Processo nº 23499.004733/2024-40.

Após usufruir da licença para capacitação o servidor deverá apresentar à DDP/PRGP, via memorando eletrônico, no prazo de trinta dias do encerramento da licença, comprovante de participação na ação de desenvolvimento e relatório de atividades desenvolvidas.

### DECISÃO Nº 6, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e de acordo com a Norma 6.2.15, que trata da Concessão de Licença para Capacitação no Âmbito da UNIFEI:

**AUTORIZA** a licença para capacitação da servidora ADRIANA CRISTINE SILVA CORREA, nos períodos de 29/10 a 20/12/2024 e de 20/02 a 28/03/2025, para elaboração de dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências da UNIFEI, conforme Processo nº 23088.026578/2024-54.

Após usufruir da licença para capacitação a servidora deverá apresentar à DDP/PRGP, via memorando eletrônico, no prazo de trinta dias do encerramento da licença, cópia digital da dissertação objeto deste processo.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 1.872, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.027286/2024-39, **RESOLVE:**

**CONCEDER** abono de permanência em serviço, a contar de 21/09/2024, à servidora LILIAN FAUSTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1685281, com fundamento no art. 8º da E. C. nº 103/2019, por ter cumprido as exigências para a aposentadoria voluntária nos termos do disposto no art. 20, § 2º, Inciso II, dessa Emenda Constitucional.

**PORTARIA Nº 1.937, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 100/2024-DCI, de 16/10/2024, **RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a partir de 16/10/2024, a servidora LUIZA HELENA DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPE nº 1902974, da função de função de Auxiliar de Ponto da Diretoria do Campus de Itabira.

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 1.887, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

**A partir de outubro de 2024**

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
ALBERTO FREITAS DA SILVA	2384588	10/10/2024	C IV 05 para C IV 06
ALINE SIMÕES DE SOUZA JUNQUEIRA	2384168	10/10/2024	C IV 05 para C IV 06
LUCIANA DA SILVA CARETTI	1841726	10/10/2024	E IV 05 para E IV 06
MARIELLE RUFINO GONÇALVES	2384362	10/10/2024	D IV 05 para D IV 06
EMERSON BARSOTTINI	1973121	11/10/2024	D IV 08 para D IV 09

**PORTARIA Nº 1.892, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.027240/2024-10, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de mestrado com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **THIAGO DE FREITAS SILVANO**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 08/10/2024.

**PORTARIA Nº 1.893, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.027196/2024-48, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de especialização com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **EMERSON BARSOTTINI**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 08/10/2024.

**PORTARIA Nº 1.898, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.026975/2024-26, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº 5.824/2006 e a Portaria MEC nº 9/2006, ao Servidor **ANTONIO DECIO DE CARVALHO**, de C I 08 para C II 08, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2024.

**PORTARIA Nº 1.906, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, §2º do art. 27 do Decreto nº 9.739/2019, Leis nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, **RESOLVE:**

**NOMEAR** em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112/90, **MARCOS COUTINHO MOTA** para o cargo de Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva, Campus de Itabira, candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos na área de Matemática, conforme Edital de Homologação nº 243, publicado no DOU de 03/09/2024, no código de



vaga 933804, redistribuído para a UNIFEI conforme Portaria MEC nº 387 de 31/05/2022, DOU de 01/06/2022.

## 5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### PORTARIA Nº 1.909, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria no 165/2020, de 30/01/2020, publicada no DOU de 31/01/2020, e de acordo com o que consta no Memorando 196/2024-PRG, de 09/10/2024, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor EDMILSON MARMO MOREIRA, SIAPE: 1457656, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Requisitante).

**DESIGNAR** o servidor NICOLAY ANDRÉ VIEIRA CARLOS - SIAPE: 1760292, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Técnico).

**DESIGNAR** a servidora ALANA RAIZA RAMOS VIEIRA - SIAPE: 2263835, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Administrativo).

Esta solicitação atende o disposto no Art. 17, I ""a"" e Art. 29, §1o da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital.

#### PORTARIA Nº 1.923, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico Nº 84/2024 - DOBI, de 16/10/2024, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** para a Equipe de Fiscalização de Contrato o Servidor EDUARDO FIDELES DE ARAUJO, SIAPE: 2116572, e o Servidor HERBETE MEDEIROS VIEIRA, SIAPE: 2266974, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico), conforme a seguinte descrição:

**Contrato Nº:** 030/2024

**Processo Nº:** 23088.023293/2024-61

**Dispensa Eletrônica Nº:** 90.228/2024

**Objeto:** Contratação de serviço de limpeza e higienização de 95 (noventa e cinco) caixas d'água, sendo executada 02 (duas) limpezas em cada uma delas, com interstício de 06 meses em cada uma, totalizando 190 (cento e noventa) limpezas, localizadas no Campus Professor José Rodrigues Seabra.

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS****TRANSPARÊNCIA DE GASTOS DIÁRIAS E PASSAGENS****SETEMBRO**

Custo total com diárias e passagens	R\$ 214.536,95
Custo com emissão de passagens dentro do prazo	R\$ 36.101,43
Custo com emissão de passagens em caráter de urgência	R\$ 5.502,18
Gasto com diárias	R\$ 171.396,25
Seguro Viagem	R\$ 1.141,09
Restituições	R\$ 396,00

Fonte: Painel de Viagens  
Período Setembro/2024  
[Painel de Viagens](#)

Unidade (UGR)	Total Gasto com Diárias	Total Gasto com Passagens	Total Gasto com Seguro Viagem	Total Gasto com Restituições
<b>GABINETE</b>	<b>R\$ 83.238,13</b>	<b>R\$ 24.492,59</b>	<b>R\$ 932,58</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-	R\$ 20.627,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não	R\$ 59.494,06	R\$ 21.930,79	R\$ 932,58	R\$ 0,00
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	R\$ 3.116,40	R\$ 2.561,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS</b>	<b>R\$ 11.830,24</b>	<b>R\$ 6.422,03</b>	<b>R\$ 208,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-	R\$ 2.284,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não	R\$ 9.545,44	R\$ 6.422,03	R\$ 208,51	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GESTÃO</b>	<b>R\$ 488,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-	R\$ 488,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.598,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 396,00</b>
-	R\$ 2.598,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396,00
<b>INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS</b>	<b>R\$ 3.671,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-	R\$ 3.671,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA</b>	<b>R\$ 7.153,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-	R\$ 7.153,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS</b>	<b>R\$ 2.529,35</b>	<b>R\$ 3.374,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-	R\$ 1.021,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não	R\$ 1.507,50	R\$ 3.374,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ENERGIA</b>	<b>R\$ 122,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-	R\$ 122,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.791,82</b>	<b>R\$ 1.470,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	R\$ 1.791,82	R\$ 1.470,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>	<b>R\$ 5.032,92</b>	<b>R\$ 1.196,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-	R\$ 3.574,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não	R\$ 1.458,65	R\$ 1.196,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>R\$ 13.065,33</b>	<b>R\$ 2.816,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-	R\$ 9.682,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não	R\$ 1.566,32	R\$ 1.346,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	R\$ 1.816,74	R\$ 1.470,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>	<b>R\$ 4.661,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-	R\$ 4.661,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>R\$ 35.212,42</b>	<b>R\$ 1.830,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-	R\$ 31.702,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não	R\$ 3.510,25	R\$ 1.830,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 171.396,25</b>	<b>R\$ 41.603,61</b>	<b>R\$ 1.141,09</b>	<b>R\$ 396,00</b>

**JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e IN 02 de 06 de Dezembro de 2016 Art. 5º - § 1º, item V - JUSTIFICA-SE os pagamentos a seguir, fora da ordem cronológica de exigibilidade, pois sua falta pode incorrer em risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos de relevância. Autorização do Ordenador de Despesas.



\* Despacho 4676/2024-CFI: 2024NP001373/1374 – 03/10/2024 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

\* Despacho 4790/2024-CFI: 2024NP001392 – 08/10/2024 – LIBERTY SEGUROS S.A.

## **DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 1.889, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 326/2021 - RT, de 12/02/2021, publicada no DOU de 17/02/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 71/2024 - SECOM, de 10/10/2024, **RESOLVE**:

**I - DISPENSAR**, a partir desta data, a servidora **DANIELLY BARBOSA ALVARENGA** da Função de Agente Patrimonial Substituta da Secretaria de Comunicação - SECOM.

**II - Esta Portaria REVOGA** a Portaria nº 829 - DSG, de 25/04/2024.

### **PORTARIA Nº 1.890, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 326/2021 - RT, de 12/02/2021, publicada no DOU de 17/02/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 71/2024 - SECOM, de 10/10/2024, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **ANTONIO DECIO DE CARVALHO** como Agente Patrimonial Substituto da Secretaria de Comunicação - SECOM.

---

## **6 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO**

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024

Homologação *ad referendum*: relatório final do evento de extensão II Semana da Computação da UNIFEI – SECOMP 2024. Coordenadora: Prof.ª Vanessa Cristina Oliveira de Souza

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Esta decisão administrativa dispõe sobre o encaminhamento *ad referendum* do relatório da atividade de extensão SECOMP 2024.



**Art. 2º - HOMOLOGAR**, por unanimidade, o encaminhamento *ad referendum* dos relatórios parcial e final do evento de extensão Semana da Computação – SECOMP 2024, sob a coordenação da Prof.ª Vanessa Cristina Oliveira de Souza.

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 123, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024

Homologação *ad referendum*: Registro do evento de extensão “Mecânica Celeste em Itajubá - **Celestial Mechanics in Itajubá**”. Coordenador: Prof. Luis Fernando de Osório Mello

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Esta decisão administrativa dispõe sobre o encaminhamento *ad referendum* do registro do evento de extensão “Mecânica Celeste em Itajubá - **Celestial Mechanics in Itajubá**”.

**Art. 2º - HOMOLOGAR**, por unanimidade, o encaminhamento *ad referendum* do registro do evento de extensão “Mecânica Celeste em Itajubá - **Celestial Mechanics in Itajubá**”, sob a coordenação do Prof. Luis Fernando de Osório Mello.

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 124, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024

Análise e deliberação da solicitação de afastamento do país do Prof. Luis Fernando de Osório Mello, no período de 29/01/2025 a 20/02/2025, para colaboração científica na *Universitat Autònoma de Barcelona*, em Barcelona, Espanha.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Esta decisão administrativa dispõe sobre a solicitação de afastamento do país do Prof. Luis Fernando de Osório Mello.

**Art. 2º - APROVAR**, por unanimidade, o afastamento do país do Prof. Luis Fernando de Osório Mello, no período de 29/01/2025 a 20/02/2025, para colaboração científica na *Universitat Autònoma de Barcelona*, em Barcelona, Espanha.

**Parágrafo único**: a viagem será custeada por recursos de projeto da FAPEMIG, ou seja, com ônus limitado.

---



## 7 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CAMPUS DE ITABIRA

O Conselho do Campus de Itabira, de acordo com suas competências, e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2024, **DECIDE**:

**APROVAR** a distribuição de trinta câmeras de segurança que serão entregues pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Universidade Federal de Itajubá (CGTI), da seguinte forma:

- Doze câmeras para o Instituto de Engenharias Integradas - IEI;
- Nove câmeras para o Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA;
- Nove câmeras para o Instituto de Ciências Tecnológicas- ICT.

Encaminha esta Decisão Administrativa à Diretoria do Campus de Itabira para providências.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CAMPUS DE ITABIRA

O Conselho do Campus de Itabira, de acordo com suas competências, e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2024, **DECIDE**:

**APROVAR** os critérios de escolha e ocupação de salas para docentes nos prédio em construção do Campus, na seguinte ordem:

- 1º Tempo de serviço na atividade docente no Campus de Itabira (critério principal);
- 2º Idade do docente (critério de desempate).

Encaminha esta Decisão Administrativa à Diretoria do Campus de Itabira para providências.

## COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

### PORTARIA Nº 1.938, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 1173/2022, de 17/05/2022, publicada no BIS de 13/06/2022, e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 124/2024 - IEI, **RESOLVE**:

**Art. 1º. DISPENSAR**, a partir desta data, o servidor BRUNO LUIZ MENDES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3352509, da função de Agente de Compras de Gases Especiais e de Reagentes Químicos/Vidrarias do Campus de Itabira, cuja designação se deu pela Portaria nº 1598/2023 - CCC de 22/09/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

**PORTARIA Nº 1.939, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

A Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 1173/2022, de 17/05/2022, publicada no BIS de 13/06/2022, e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 101/2024 - DCI, **RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** a servidora DANA AKÉSIA VIANA LOPES VAZ, matrícula SIAPE nº 3353798, para a função de Agente de Compras da Coordenação de Comunicação do Campus de Itabira.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 1196/2023-CCC-CI de 01/08/2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

**PORTARIA Nº 1.940, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

A Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 1173/2022, de 17/05/2022, publicada no BIS de 13/06/2022, e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 101/2024 - DCI, **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor MARCELINO INCALADO MARQUEZ, matrícula SIAPE nº 3432131, para a função de Agente de Compras da Coordenação de Comunicação do Campus de Itabira.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira

**CONTRATADAS:** ESPACO A MOVEIS LTDA; SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; JONAS FERREIRA DOS SANTOS; LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA; DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA; UFFICIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP; BR3 OFFICE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA; ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA-EPP; LOGMOV SOLUÇÕES LTDA; DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA; SERGIO CARLOS RODRIGUES; ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA; LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA; CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA; AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI-ME; MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA; PALOMA CRISTINA DA SILVA BORGES; FABRICIO RODRIGUES PEREIRA; DELTACRUX LTDA; F & K BRASIL LTDA; EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA; ALFA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90006/2023 "S.R.P."

**PROCESSO Nº:** 23499.001512/2024-10



**OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às necessidades administrativas e acadêmicas da UNIFEI - Campus de Itabira e órgãos participantes, especificados no Termo de Referência.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira

**CONTRATADAS:** GEOCENTER COM. DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA; JNT ENGENHARIA LTDA; FERREIRA B2G LTDA; MANPRIME SOLUCOES LTDA; FRONT COMERCIAL LTDA; POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA EPP; LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA; POLUX COMERCIAL LTDA;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90007/2024 “S.R.P.”

**PROCESSO Nº:** 23499.002997/2024-69

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e acessórios para atividades desenvolvidas nos laboratórios do curso da Engenharia da Mobilidade.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2024

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira

**CONTRATADAS:** TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA; AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA; A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA – EPP; UP TRONIC ELETRONICA LTDA; RIO LINK TECNOLOGIA LTDA EPP;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90008/2024 “S.R.P.”

**PROCESSO Nº:** 23499.002496/2024-82

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de consumo classificados como microeletrônicos e equipamentos para medição de grandezas elétricas, especificados nos itens do Termo de Referência

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira

**CONTRATADAS:** CAPRICHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA; GAMMA CORTINAS LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90009/2024 “S.R.P.”

**PROCESSO Nº:** 23499.002375/2024-31

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação do serviço de confecção e instalação de persianas/cortinas, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 5 do Termo de Referência.



**DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2024

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira

**CONTRATADAS:** COMERCIAL GUTIERREZ LTDA; G B LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA; MAIS-ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA; SOMA-SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA; PAULO ELETRO LTDA; CASAMIR MATERIAIS ELETRICOS LTDA; FABIO DE ANDRADE; VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90010/2024 “S.R.P.”

**PROCESSO Nº:** 23499.002124/2024-56

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, acessórios, circuitos eletrônicos e equipamentos para utilização nos laboratórios didáticos do Instituto de Ciências Tecnológicas da UNIFEI - Campus Itabira, e órgão participante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2024

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira

**CONTRATADAS:** CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA; HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; COMERCIAL GUTIERREZ LTDA; VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90012/2024 “S.R.P.”

**PROCESSO Nº:** 23499.002427/2024-79

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de itens de consumo, materiais de infraestrutura elétrica, pneumática e afins para atividades dos laboratórios do Instituto de Ciências Tecnológicas da UNIFEI - Campus de Itabira e [órgão participantes, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.